



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ:18.382.975/0001-97
Rubens Damasceno Brandão,



Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e entrega parcelada de lanches e coffee break para atender as demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Esperantina - TO



Justificativa da Necessidade

O Fundo Municipal de Assistência Social de Esperantina está enfrentando dificuldades significativas na oferta adequada de lanches durante eventos organizados pela prefeitura. Esse problema impacta diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, uma vez que a alimentação é um componente essencial para o sucesso e a satisfação dos participantes nos eventos. A falta de lanches adequados pode comprometer a participação e o engajamento dos envolvidos, prejudicando a imagem da administração pública e a eficácia das ações sociais.

Os principais envolvidos nesse cenário são os organizadores dos eventos, os participantes, e os fornecedores locais. Os organizadores percebem o problema como uma barreira para a realização de eventos bem-sucedidos, enquanto os participantes podem sentir-se desvalorizados ou desmotivados devido à falta de suporte alimentar adequado. Os fornecedores locais, por sua vez, enfrentam desafios em atender às demandas específicas e variáveis dos eventos, o que pode levar a inconsistências na qualidade e na disponibilidade dos lanches.

Resolver esse problema é de interesse público pois visa melhorar a qualidade dos eventos promovidos pela prefeitura, garantindo que todos os participantes tenham acesso a lanches adequados e nutritivos. Espera-se, com isso, aumentar a satisfação dos participantes, promover maior engajamento nas atividades, e fortalecer a imagem da administração pública como uma entidade comprometida com o bem-estar da comunidade. Além disso, uma solução eficaz pode gerar ganhos de eficiência, reduzindo custos operacionais e otimizando o uso de recursos públicos, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento econômico local através da contratação de fornecedores regionais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 12 de Maio de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Esperantina optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Rubens Damasceno Brandão



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Fornecimento de Sanduíche Natural (Frango/Atum com vegetais) - Mín. 150g	UND	1.000
2	Fornecimento de Salgados Fritos Sortidos (Tamanho Coquetel) - Mín. 20g/un	CENTO	150
3	Fornecimento de Bolo Caseiro Simples (Diversos Sabores)	KG	100
4	Fornecimento de Bolo de Festa Confeitado (Diversos Sabores)	KG	50
5	Fornecimento de Pão de Queijo Tradicional (Tamanho Médio) - Mín. 50g	UND	3.000
6	Fornecimento de Rosca Doce Tradicional - Mín. 50g	UND	500
7	Fornecimento de Salgados Assados Sortidos (Tamanho Coquetel) - Mín. 25g/un	CENTO	50
8	Fornecimento de Mini Pizza (Sabores Variados) - Mín. 80g	UND	500
9	Fornecimento de Suco Natural de Frutas (Polpa 100%)	LT	400
10	Fornecimento de Torta Doce/Salgada (Diversos Sabores)	KG	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Esperantina - TO, 30 de Abril de 2026

Rubens Damasceno Brandão
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 013/2026